



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025 / 2015 -MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e, do outro lado, a Empresa **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.518.277/0001-39, com sede à Travessa Vileta, 1805-altos, Marco, Belém-PA, CEP: 66095-346, Tel: (91) 3216-0106, Email: licitacaopapel@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr **JOSIMAR ALVES COSTA**, brasileiro, diretor, portador do RG nº 1418156 SSP/PA e do CPF/MF nº 212.332.502-30, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 105/2014-SGJ-TA (Prot. 1885/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
05	QUADRO DE AVISO, LARGURA 1,00M E ALTURA 0,80M COM VARIAÇÃO ATÉ 20%, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PERFIL COLORIDO DE ACABAMENTO E CANTONEIRAS ARREDONDADAS, FUNDO DO QUADRO EM EUCATEX, BASE DE EVA 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. MARCA: COTIARTE MODELO: FELTRO MÁXIMA CAFIX – COD. 1420	UN	50	R\$ 76,20	R\$ 3.810,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 3.810,00** (três mil e oitocentos e dez reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- I. Consultadas todas as licitantes, verificou-se manifesto desinteresse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 20 de maio de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO

Joana Gus Carde
PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Luís Augusto Berto
RG: 15963-0AB/PA

Almyr Pedroso Antunes
RG: 404066

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO TERMO ADITIVO: 2º****Nº DO CONVÊNIO: 004/2011-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e ITAU UNIBANCO S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 13/05/2015.

Vigência do Aditamento: 18/05/2015 a 17/05/2016.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 20/05/2013).

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 831281

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP.

Objeto do Termo de Cooperação: Consiste em ampliar a cooperação entre as partes objetivando a elaboração de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, abrangendo a participação de membros e servidores do MP e suplementamente de outros profissionais com atuação em área vinculada às funções institucionais do órgão, visando à capacitação e aperfeiçoamento funcional.

Vigência: 17/06/2015 a 16/06/2020.

Valor: -

Dotação Orçamentária: -.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 20/05/2015

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e SGAS - quadra 607 - Módulo 49 - L2 Sul - CEP: 70.200-670, Brasília-DF.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: -

Protocolo 831069**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - EPP)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 025/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2014-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO.

Vigência: 21/05/2015 a 20/05/2016.

Data da assinatura: 20/05/2015.

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
05	QUADRO DE AVISO, LARGURA 1,00M E ALTURA 0,80M COM VARIACAO ATÉ 20%, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PERFIL COLORIDO DE ACABAMENTO E CANTONEIRAS ARREDONDADAS, FUNDO DO QUADRO EM EUCATEX, BASE DE EVA 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. MARCA: COTIARTE. MODELO: FELTRO MÁXIMA CAFIX - COD. 1420	UN	50	R\$ 76,20	R\$ 3.810,00

Ordenador Responsável: Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Endereço do Contratado: Travessa Vileta, 1805-altos, Marco, Belém-PA, CEP: 66095-346, Tel: (91) 3216-0106, Email: licitacaopapel@hotmail.com.

Protocolo 831250**EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2015-MP/PJSDA**

O Promotor de Justiça de São Domingos do Araguaia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Instaurado pela Portaria nº 004/2015-MP/PJSDA e registrado sob o número único PP 003/2015-MP/PJSDA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Rua Jarbas Passarinho, nº 241, Edifício do Fórum, Centro, CEP. 68.520-000 - São Domingos do Araguaia - Pará - Fone: (94) 3332-1206.

PORTARIA Nº 004/2015-MP/PJSDA

Investigado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Assunto: Investigar a existência do "Portal da Transparência" ou sítio eletrônico correspondente, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como, verificar a adequação do mesmo à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação. São Domingos do Araguaia/PA, 19/05/2015

SAMUEL FURTADO SOBRAL - Promotor de Justiça

Protocolo 831254**PORTARIA Nº 2725/2015-MP/PJG**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença do Promotor de Justiça Arlindo Jorge Cabral Junior;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Itupiranga;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar em processos envolvendo pessoas custodiadas e demais feitos de natureza urgente, de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Itupiranga, no período de 14 a 31/5/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de maio de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 2728/2015-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça Uruará;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Uruará;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 112/2015-MP/COORD/ATM, datado de 5/5/2015, protocolizado sob o nº 21015/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Uruará, no período de 1º a 31/5/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de maio de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 2729/2015-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 112/2015-MP/COORD/ATM, datado de 5/5/2015, protocolizado sob o nº 21015/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio, no período de 1º/5 a 30/6/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de maio de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 2784/2015-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 4º cargo das Promotorias de Justiça de Altamira;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 112/2015-MP/COORD/ATM, datado de 5/5/2015, protocolizado sob o nº 21015/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA para exercer nas Promotorias de Justiça de Altamira, as atribuições do 4º cargo, no período de 9 a 20/5/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de maio de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 2785/2015-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 4º cargo das Promotorias de Justiça de Altamira;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 112/2015-MP/COORD/ATM, datado de 5/5/2015, protocolizado sob o nº 21015/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE para exercer nas Promotorias de Justiça de Altamira, as atribuições do 4º cargo, no período de 21/5 a 7/6/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de maio de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 2786/2015-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo das Promotorias de Justiça de Altamira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das Promotorias de Justiça de Altamira;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 112/2015-MP/COORD/ATM, datado de 5/5/2015, protocolizado sob o nº 21015/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS para exercer nas Promotorias de Justiça de Altamira, as atribuições do 2º cargo, no período de 4 a 31/5/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de maio de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 2787/2015-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 6º cargo das Promotorias de Justiça de Altamira;

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Grace Kanemitsu Parente;